



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2020

PROCESSO CETIL N.º 1145/2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2020

Aos 22 (Vinte e Dois) dias do mês de abril do ano 2020, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 016/2020, Processo n.º 033/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA., CNPJ n.º 46.962.122/0003-21, estabelecida no município de Campinas no Estado de São Paulo a Rua Francisco de Angelis, 186, Jd Okita, CEP 13.043-000, neste ato representada pela Sr(a). Simone Barros Ravazi, portadora do RG 27.327.240-8 SSP/SP e do CPF n.º 271.063.778-21, residente e domiciliada no município de Valinhos no Estado de São Paulo a Avenida 02, n.º 1515, Quadra F2, Bairro Jd São Marcos, Cep 13.272-839 à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MINIMA	Marca/fabricante	VL.UNIT.	VL TOTAL
3	250.000	CAIXA	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERELIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DEVERÁ SER FORNECIDO GRATUITAMENTE EM TORNO DE 1.200 LANCETADORES PARA UTILIZAÇÃO DAS LANCETAS, QUANDO SOLICITADO, CAIXA COM	UNIQUMED	0,0520	13.000,00

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de abril de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos, objeto desta licitação será de 10 (dez) dias, contado do recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, 21 (vinte e um) dias após a entrega do objeto licitado e a apresentação do Documento Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração da ata.

1.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, e consequentemente aceitação no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da **Sra. Alessandra Cristiane Cano de Souza**, competindo-lhe "Notificar a empresa registrada para a execução da ata, informando por meio da nota de empenho a quantidade e os produtos a serem entregues";

1.7 Os produtos deverão vir em embalagens individuais, caixas, latas, etc., Conforme descrição do item e deverão conter as seguintes informações: marca, data de fabricação, data de validade, número de lote, número de registro da ANVISA e demais informações pertinentes ao produto.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
4840	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	1495	2	300-0026
5684	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	2491	5	300-0019
3529	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	2488	5	300-0001
2850	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	2478	1	310-0000

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de abril de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 016/2020 - Processo nº 033/2020.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 016/2020, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca da Cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de abril de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pela Sra. Simone Barros Ravazi, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE BARROS RAVAZI
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA DIAGNOSTICOS
LTDA.
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º Michele Mayumi Yamashiba

2ºAlexa Thainá Trombini

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de abril de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO: **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA DIAGNOSTICOS LTDA.**

ATA DE REGISTRO N° 025/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ISUMOS PARA PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM DIABETES.

ADVOGADO Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, Bastos/SP, 22 de abril 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de abril de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP
Data de Nascimento: 09/05/1961
Endereço residencial completo: RUA KIYOSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000
E-mail institucional: pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com
Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Simone Barros Ravazi
Cargo: Gerente de Licitações
CPF: 271.063.778-21 RG: 27.327.40-8 SSP/SP
Data de Nascimento: 25/04/1978
Endereço residencial completo: Avenida 02, nº 1515, Quadra F2, Bairro Jd São Marcos, Cep 13.272-839
E-mail institucional: licitação@cqc.com.br
E-mail pessoal: Simone@cqc.com.br
Telefone(s) (19) 3303-3800

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de abril de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CNPJ N° 45.547.403/0001-93

CONTRATADA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA DIAGNOSTICOS LTDA.

CNPJ N° 46.962.122/0003-21

ATA DE REGISTRO N° 025/2020

DATA DA ASSINATURA: / /2020

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ISUMOS PARA PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM DIABETES.

VALOR R\$ 13.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, 22 DE ABRIL DE 2020.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de abril de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*